

## **LEI ORDINÁRIA Nº 198**

*de 31 de dezembro de 1966*

### **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.967.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

#### ***Art. 1º. .***

*O Presidente da Câmara Municipal de Jardim - MT, usando de suas atribuições legais, declara por meio deste ato aprovar o Código Tributário para o Município de Jardim.*

***Art. 2º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data, digo e 1º de Janeiro de 1.967, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 31/12/66.*

*IBER GOMES SÁPref. Mun.*

---

*Lei Ordinária Nº 198/1966 - 31 de dezembro de 1966*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*